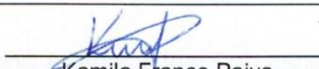


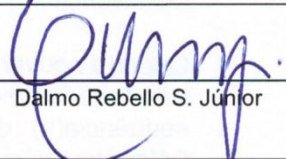



DESENHO ORIENTATIVO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA



Tabela 01

CÓDIGO DO MATERIAL	EQUIPAMENTO	LETRAS INICIAS	DÍGITOS
22095023	Chave / Equipamento em geral	AA	AA-0000
22095037	Chave Faca	FA	FA-XXXX
22095039	Chave Faca (Abertura em Carga)	FC	FC-XXXX
22095038	Chave Telecomandada	CT	CT-XXXX
22095040	Chave Fusível de Ramal	FU	FU-XXXX
22095025	Chave Fusível de Ramal	FW	FW-XXXX
22095026	Chave Fusível de Ramal	FK	FK-XXXX
22095042	Chave Fusível Transformador CEB-D	FT	FT-XXXX
22095027	Chave Fusível Transformador CEB-D	FX	FX-XXXX
22095028	Chave Fusível Transformador CEB-D	FZ	FZ-XXXX
22095029	Chave Fusível Transformador CEB-D	FM	FM-XXXX
22095030	Chave Fusível Transformador Particular	FP	FP-XXXX
22095035	Religador Automático	RE	RE-XXXX
22095036	Regulador de Tensão	RG	RG-XXXX
22095034	Banco de Capacitores	BC	BC-XXXX
22095033	Indicação do lado da Fonte	-	FORTE
22095032	Indicação do lado da Carga	-	CARGA
22095031	Indicação para By- Pass	-	BY-PASS

ELABORADO	RECOMENDADO	APROVADO
 Kamila Franco Paiva  Valdinei José Luciano GRNT	 Celso Nogueira da Mota GRNT	 Dalmo Rebello S. Júnior SPP

	<p align="center">ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO</p> <p align="center">PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA</p>	<p align="center">EMD-02.055</p> <p align="center">ABRIL/2014</p> <p>Grupo 02 Página 2/4</p>
---	---	--

1. OBJETIVOS

Esta EMD visa padronizar e estabelecer as condições gerais e específicas para aquisição de placas de identificação a serem instaladas nas estruturas da Rede de Distribuição Aérea que possuem equipamentos elétricos instalados.

Todos equipamentos instalados como, chave-faca, chave-fusível de transformador e de ramal, chave telecomandada, religador, regulador de tensão, chave de operação sob carga, bem como outros equipamentos que possibilitem operação/manobra, deverão ser numerados.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 14644 Sinalização Viária – Películas, **NBR 7556**, **NBR 14904**, **NBR 14947** e **IND 004/13** –Terminologia para Unificação Operacional dos Sistemas SAO, MÁXIMO e SGT da CEB Distribuição.

3. DEFINIÇÕES

Para a composição dos grupos das placas de Identificação para equipamentos instalados nas Redes Aéreas de Distribuição, deverá estar em conformidade com o **item 3.2 e 3.3 da IND 004/13-CEB Distribuição.**

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS


4.1 Identificação

Cada Placa de Identificação deve ser adequadamente identificada de modo legível, visível e indelével, no mínimo, com:

a) Nome ou marca do Fabricante, em baixo relevo;

4.2 Critérios de Numeração

- A placa será utilizada para identificar o número do equipamento elétrico instalado na estrutura, sendo esta formada pelo conjunto de 02 (duas) letras, seguida por um hífen e posteriormente o conjunto de 04 (quatro) números, conforme item desenho orientativo. Para as placas indicativas (FONTE, CARGA, BY PASS) não será necessário a inserção do hífen, devendo as fontes(letras) estarem centralizadas na parte de cor amarela da placa de identificação.
- Quando houver a necessidade de compra das placas de identificação a área interessada deve informar a área de Aquisição, a quantidade de placas, a(s) sequência(s) das 02 (duas) letras, bem como a(s) sequência(s) dos 04(quatro) números. Este procedimento deve estar de comum acordo, entre

	<p align="center">ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO</p> <p align="center">PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA</p>	<p align="center">EMD-02.055</p> <p align="center">ABRIL/2014</p> <p>Grupo 02 Página 3/4</p>
---	---	--

áreas de Operação, Manutenção e Obra para que não sejam solicitadas ou adquiridas novas placas numeradas que já estejam instaladas no Sistema da CEB Distribuição.

- Conforme definição dos conjuntos de números operacionais para os equipamentos elétricos instalados na RDA devem estar de acordo com a **IND 004/13**. As configurações permanecem as mesmas usadas anteriormente, porém, dado o esgotamento numérico foram incluídas outras novas combinações de letras, conforme consta na **Tabela 01** desta EMD.

4.3 Dimensões

A placa deve atender às dimensões estabelecidas no desenho orientativo e nas informações constante nesta EMD.

4.4 Acabamento

A placa não deve apresentar amassos, bolhas, inserções de materiais estranhos ou quaisquer outras imperfeições que comprometam a sua utilização.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Material

5.1.1 Placa de Alumínio:


- Espessura: 1 mm (mínimo).
- Dimensões: 225 mm x 95 mm.
- Furo superior central: 16 mm de diâmetro.
- Furos laterais ao furo central: 7 mm diâmetro.
- Cor da placa: Fundo Preto (pintura eletrostática).

5.1.2 Letras/Números:

- Película (vinil) Retrorrefletiva de acordo com a Norma NBR 14644.
- Tamanho dos algarismos: 50 mm x 25 mm (podendo variar a largura de acordo com o formato da letra).
- As letras e os números deverão ser compostos por meio de desenho e recorte (plotter) do vinil dentro da área de 65 mm x 225 mm que ficará fixado na parte inferior da placa. O recorte permitirá que o próprio fundo preto da placa seja a cor dos algarismos em contraste com a cor amarela refletiva da película de vinil.
-

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO:

As placas devem ser agrupadas em pacotes , de forma sequencial crescente, de modo que as primeiras numerações sejam utilizadas. Maiores detalhes, consultar a Área de Suprimentos.

 <p>CEB DISTRIBUIÇÃO</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO</p> <p>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA</p>	<p>EMD-02.055</p> <p>ABRIL/2014</p> <p>Grupo 02 Página 4/4</p>
--	---	--

7. INSPEÇÃO

Inspeção visual por amostragem e critérios de aceitação ou rejeição devem estar de acordo com as normas e documentos citados no item 2 desta EMD. As dimensões da placa, bem com a pintura e a película devem estar de acordo com o item 5, desta EMD para serem aprovadas.

8. MEIO AMBIENTE

8.1. Legislação

Em todas as etapas da fabricação, do transporte e do recebimento do produto, devem ser cumpridas, rigorosamente, a legislação ambiental brasileira e as demais legislações, estaduais, municipais e distritais aplicáveis ao assunto.

8.2. Penalidades

O fornecedor é responsável pelo pagamento de multas e pelas ações decorrentes de práticas lesivas ao meio ambiente que possam incidir sobre a CEB-D, quando derivadas de condutas praticadas por ele e/ou por seus prepostos.

8.3. Informações pertinentes a descarte e/ou composição do produto

O fornecedor deve apresentar, quando solicitado, visando orientar as ações quanto ao destino final do produto quando retirados do sistema, as seguintes informações:

8.3.1. Materiais utilizados na fabricação: Materiais utilizados na fabricação dos componentes do produto e respectivas composições físico-químicas de cada um deles;

8.3.2. Descarte: Efeito desses componentes no meio ambiente quando de sua disposição final (descarte);

8.3.3. Orientações para descarte: Orientações em conformidade com as legislações ambientais aplicáveis, quanto a forma mais adequada da disposição final do produto.

9. FORNECIMENTO

Para o fornecimento deste material, o fornecedor deverá estar em conformidade com as exigências de cadastramento da CEB-D.